



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 47/2026

CHARRUA/RS, EM 08 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 47/2026, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A suplementação ora proposta visa atender às exigências do Programa de Regularização de Poços, conforme dispõe a Instrução Normativa SEMA nº 05/2023, a qual determina que o Município promova a regularização de 100% dos poços artesanais sob sua responsabilidade, podendo a adequação ocorrer de forma gradual, com a regularização mínima anual de 20% do total de poços existentes, mediante a realização das respectivas outorgas e tamponamentos necessários.

Ressalta-se que foi realizado Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para atendimento da demanda, sendo fixado o valor unitário de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) para cada outorga e de R\$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais) para cada tamponamento. A presente suplementação destina-se, especificamente, à execução de 06 (seis) outorgas, e paralelamente será realizado 02 (dois) tamponamentos, para atender o mínimo de 20% no ano de 2026.

Diante do exposto e da necessidade, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 46/2026

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a seguinte dotação orçamentária;

07.02.17.512.0704.2078 - SISTEMA URBANO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00.00 (291) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.280,00

3.3.90.39.00.00 (285) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.280,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

07.02.15.695.0703.1006 - CONSTRUÇÃO PÓRTICO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 (6399) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 34.560,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de maio de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito